

Nº 55 - DOE – 17/03/23 - Seção 1 – p.55

**HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE  
DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA  
USP**

**PORTARIA HCRP Nº 50, DE 15 DE MARÇO DE 2023.**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Considerando que o Hospital, com base na legislação vigente, devidamente aprovado pelo Conselho Deliberativo em 11/05/17, que deu origem à Portaria HCRP no. 96/17, implementou o Núcleo de Acesso, Qualidade Hospitalar e Regulação Interna;

Considerando que a Portaria GM/MS 2395 de 11 de outubro de 2011, organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências e estabelece a forma de funcionamento e competências do Núcleo de Acesso e Qualidade Hospitalar;

Considerando que a Portaria GM/MS 3390, de 30 de dezembro de 2013, dispõe sobre a Política Nacional de Atenção Hospitalar, definindo as atribuições do Núcleo de Regulação Interna;

Considerando que, com base na Portaria HCRP no. 96/2017, as atribuições do Superintendente contidas nas alíneas “d” e “e” do inciso II do artigo 280 do Regulamento do Hospital, baixado pelo Decreto 13297/79, que instituiu neste Hospital um Grupo único para executar as atribuições previstas em ambas as Portarias do Ministério da Saúde;

Considerando que, não obstante, há dois Núcleos de Regulação Interna em funcionamento, sendo um localizado na Unidade de Emergência, para a regulação de pacientes procedentes da Rede de Atenção às Urgências e Emergências e outro, localizado no HC Campus para a regulação dos leitos eletivos;

Considerando a dificuldade de reposição de pessoal e a necessidade de racionalização de recursos humanos, áreas físicas, materiais e equipamentos necessários para a realização das atribuições previstas pelos Núcleos de Regulação Interna, sem prejuízo ao bom funcionamento das atividades; Resolve:

Artigo 1º. – Constituir Comissão específica para estudar a viabilidade de integração das atividades do NIR do HC Campus, com o NIR da Unidade de Emergência.

Artigo 2º. – A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- Prof. Dr. Hilton Marques Alves Ricz, Diretor do Departamento de Atenção à Saúde (Departamento Cirúrgico);
- Profa. Dra. Maria Carolina de Oliveira Rodrigues, Diretora do Departamento de Atenção à Saúde (Departamento Clínico);
- Dr. Mauricio Godinho, Coordenador Administrativo da Unidade de Emergência;
- Dr. José Paulo Pintyá, Diretor de Atenção à Saúde da Unidade de Emergência.

Artigo 3º. – A referida Comissão deverá avaliar a situação atual, propor a readequação das atividades, bem como estabelecer o quadro de pessoal necessário para atender o funcionamento da área 24 horas por dia, durante toda a semana, incluindo pontos facultativos e feriados, atendendo as normas estabelecidas em Portarias pelo Ministério da Saúde.

Artigo 4º. – A Comissão ora designada deverá apresentar um relatório conclusivo no prazo de 60(sessenta) dias, a contar da publicação dessa Portaria.

Artigo 5º. – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.